

# Arquitetura Climática Global: A Evolução dos Compromissos e Ações para um Desenvolvimento Sustentável

Camila Rodrigues de Souza Brito<sup>1</sup>  
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA<sup>2</sup>

## RESUMO

Este texto acadêmico examina a evolução e a interconexão das principais iniciativas globais e nacionais para combater as mudanças climáticas e promover o desenvolvimento sustentável. Analisa a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), que consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável e estabeleceu a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Em seguida, aborda o Protocolo de Quioto, com seus compromissos vinculantes de redução de emissões para países industrializados e mecanismos de flexibilidade. Por fim, explora a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e o Acordo de Paris, que estabeleceu um regime universal de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) do Brasil é apresentada como um exemplo de legislação nacional alinhada a esses esforços globais. O artigo destaca a progressão na governança climática, a importância da cooperação internacional, a necessidade urgente de redução de emissões e a integração das dimensões de mitigação, adaptação, financiamento e tecnologia para um futuro sustentável.

**Palavras-chave:** Mudança Climática; Acordo de Paris; Protocolo de Quioto; Política Nacional sobre Mudança do Clima

## INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a evolução da arquitetura climática global, examinando a interconexão entre os principais instrumentos internacionais de enfrentamento das mudanças climáticas — desde a ECO-92, passando pelo Protocolo de Quioto, até a Agenda 2030 e o Acordo de Paris — bem como sua repercussão no ordenamento jurídico brasileiro, com destaque para a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Como objetivos específicos, busca-se compreender os avanços institucionais da governança climática, identificar os mecanismos de mitigação e adaptação previstos nesses instrumentos e avaliar os desafios persistentes para a efetividade dos compromissos assumidos. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, envolvendo a análise de tratados

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito pelo IDP. Mestre em Direito pelo UniCEUB. Professora da UniEvangélica.

<sup>2</sup> Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

internacionais, legislações nacionais e documentos oficiais das Nações Unidas. Como resultados, o estudo evidencia que, embora haja uma progressiva sofisticação normativa e institucional da governança climática global, persiste um descompasso entre os compromissos formalmente assumidos e a implementação concreta das medidas necessárias para conter o aquecimento global, especialmente nos países em desenvolvimento, o que reforça a necessidade de maior cooperação internacional, financiamento climático e fortalecimento das políticas públicas nacionais.

Este título busca abranger a interconexão dos acordos como um arcabouço ("Arquitetura Climática Global"), a progressão no tempo dessas iniciativas ("Evolução dos Compromissos") e os objetivos centrais de combate à mudança climática e promoção da sustentabilidade ("Ações para um Desenvolvimento Sustentável"). Ele reflete a jornada que vai desde o estabelecimento de conceitos fundamentais na ECO-92 até metas ambiciosas no Acordo de Paris e a visão integrada da Agenda 2030, passando por políticas nacionais como a PNMC (Brasil, 2009) e o Protocolo de Quioto (1997).

As mudanças climáticas representam uma das mais prementes e potencialmente irreversíveis ameaças à humanidade e ao planeta, demandando uma ampla cooperação internacional para a aceleração da redução das emissões globais de gases de efeito estufa (GEE). A resposta a esse desafio evoluiu significativamente ao longo das décadas, culminando em marcos importantes da governança ambiental e climática global. Este texto acadêmico tem como objetivo analisar a trajetória e a interconexão desses instrumentos, desde a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92) e o estabelecimento da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), passando pelo Protocolo de Quioto, até a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris. Será também considerada a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) do Brasil como um espelho desses esforços no âmbito doméstico (Brasil, 2009).

## **O Contexto e os Primeiros Marcos da Governança Climática**

A preocupação ambiental global começou a ganhar destaque na década de 1960, intensificando-se com a Conferência de Estocolmo (1972) e o relatório *Nosso Futuro Comum* (1987), que consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável. Esse movimento culminou na ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, onde foram consagrados princípios fundamentais, como a definição de desenvolvimento sustentável, a aprovação da Agenda 21 e da Declaração do Rio, além da criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) (Brasil, 1998).

No Brasil, esse cenário foi incorporado à legislação por meio da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187/2009. A PNMC estabeleceu princípios como precaução, prevenção e participação cidadã, além de metas voluntárias de redução de emissões, conciliando crescimento econômico com sustentabilidade, redução da pobreza e combate às desigualdades sociais (Brasil, 2009).

O Protocolo de Quioto, firmado em 1997, representou um avanço ao impor compromissos juridicamente vinculantes de redução de emissões a países industrializados. Introduziu mecanismos de flexibilidade, como o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, a Implementação Conjunta e o Comércio de Emissões, permitindo maior cooperação internacional. Além disso, reforçou o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e destacou a necessidade de transferência de tecnologia para países em desenvolvimento (Protocolo de Quioto, 1997).

Posteriormente, a Agenda 2030, aprovada em 2015, estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integrando a questão climática no ODS 13 e reforçando a centralidade da UNFCCC como espaço de negociação. No mesmo ano, o Acordo de Paris foi adotado, instituindo metas universais, como limitar o aquecimento global a menos de 2 °C, com esforços para chegar a 1,5 °C, e prevendo sucessivas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), mecanismos de mitigação e adaptação, financiamento climático, transferência de tecnologia, capacitação e maior transparência (ONU, 2015).

Apesar dos avanços alcançados, persiste uma lacuna significativa entre os compromissos assumidos e os níveis de redução necessários para conter o aquecimento global. Esse desafio reforça a urgência de ações mais ambiciosas, com forte cooperação internacional, maior apoio financeiro e tecnológico e participação efetiva de todos os setores da sociedade, especialmente para garantir que países em desenvolvimento consigam implementar medidas de mitigação e adaptação de forma eficaz e sustentável.

## **Conclusão**

A jornada da governança climática global, iniciada com a ECO-92 e a criação da UNFCCC, passou por um estágio de metas vinculantes para países desenvolvidos no Protocolo de Quioto e evoluiu para um sistema universal e flexível com o Acordo de Paris. Este último, fortemente interligado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, representa um esforço coletivo para fortalecer a resposta global às mudanças climáticas, integrando mitigação, adaptação, financiamento, tecnologia, capacitação e transparência. A PNMC do Brasil ilustra a internalização desses compromissos em nível nacional.

Apesar da progressão nos acordos, a urgência de acelerar a redução das emissões e resolver a lacuna entre os compromissos e as metas de temperatura global permanece uma preocupação crítica. A implementação eficaz desses acordos exige não apenas compromissos governamentais, mas também a participação ativa de todos os setores da sociedade, instituições financeiras e o setor privado. A cooperação internacional, o apoio financeiro e a transferência de tecnologias ambientalmente seguras são fundamentais para capacitar os países em desenvolvimento a alcançar suas ambições e construir um futuro mais resiliente e sustentável.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**BRASIL.** Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 30 dez. 2009.

**BRASIL.** Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017. Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 6 jun. 2017.

**NAÇÕES UNIDAS.** Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: ONU, 1992.

**NAÇÕES UNIDAS.** Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Quioto: ONU, 1997. Disponível em: [https://unfccc.int/kyoto\\_protocol](https://unfccc.int/kyoto_protocol). Acesso em: 12 set. 2025.

**NAÇÕES UNIDAS.** *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova Iorque: ONU, 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 12 set. 2025.